LEI Nº 1242, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL, DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA - MT, COM ALTERAÇÃO DAS TABELAS DA LEI MUNICIPAL 569/94, ANEXO VI E LEI MUNICIPAL 1211/2009, ANEXO IV, BEM COMO, EXTENSIVO PARA OS CARGOS PREVISTOS NAS LEIS 1.135/08 E 1.137/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 5,11% (cinco inteiros e onze décimos por cento), sobre os valores correspondentes aos vencimentos dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas, inclusive aos profissionais da educação básica, do Poder Executivo Municipal e às servidoras do Conselho Tutelar, alterando-se os anexos VI, da Lei 569/94 e IV, da LEI Nº 1211/09, bem como, aos ocupantes dos cargos previstos nas Leis 1.135/08 e 1.137/08.~~

Art. 1º Fica concedido reajuste de 5,11% (cinco inteiros e onze décimos), por cento, sobre os valores correspondentes aos vencimentos dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas, inclusive aos profissionais da educação básica, às servidoras do Conselho Tutelar, bem como, aos ocupantes dos cargos previstos nas Leis 1.135/08 e 1.137/08, e, ainda, a todos os servidores ocupantes de cargos em comissão e cargos remunerados com funções gratificadas do Poder Executivo Municipal. (Redação dada pela Lei nº 1254/2010)

Art. 2º O percentual de reajuste do qual trata o art. 1º, será aplicado aos vencimentos a partir de 1º de maio de 2010, em observância ao disposto da LEI Nº 1034/2006, que estabelece entre outras a data base dos servidores municipais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 29 de março de 2010.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.